

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Processo nº 857/2024

Objeto: Aquisição de aparelho celular para o departamento de comunicação social

O Presidente da Câmara Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações resolve REVOGAR o procedimento de aquisição do objeto solicitado.

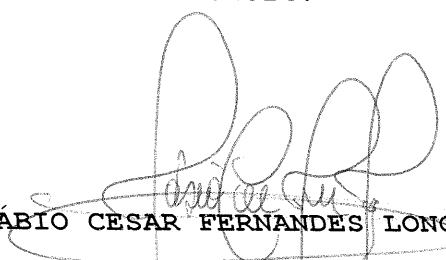
Justifica-se a revogação na conveniência e oportunidade da administração pública, bem ainda em fato superveniente, qual seja: as informações contidas nas fls. 60 e 79, de onde se extrai a dificuldade de fornecimento de aparelho de celular com capacidade de armazenamento de 1 TB.

Diante do exposto, e, nos termos do contido na súmula 473 do STF revogo o presente procedimento.

Encaminhe-se os autos para o Departamento de Contabilidade para estorno da nota de empenho, após ao Departamento de Compras para arquivamento, e, se o caso, abertura de novo processo para aquisição do equipamento.

Dê ciência aos interessados.

Lorena, 11 de setembro de 2024.



**FÁBIO CESAR FERNANDES LONGUINHO**

**Presidente da Câmara Municipal de Lorena**